



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Decreto n.º 3.525, de 09 de novembro de 2022.

*“Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 3.524, de 31 de outubro de 2022.”*


**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica revogado o Decreto n.º 3.524, de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre a 1.ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2022, às 08 horas, na Rua Tiradentes, n.º 581, Bairro Centro, Guapiaçu/SP, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de novembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito do Município

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

  
Luis Henrique Garcia  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**